



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2013

**“Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno que menciona.”**

**JONAS DIAS BATISTA**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no DECRETO-LEI, nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e arrimado no artigo 4º, inciso I, cc. Artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno com área de 10.609,725 m<sup>2</sup> ou 1,0610 ha., constituído de uma única gleba que será desmembrada de área maior, localizada no Bairro Maritacas, no município de Ribeira – SP.

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de construção de 40 (quarenta) casas, pertinente ao Projeto Federal: “Minha Casa Minha Vida”.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de maio de 2013

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Ribeira.  
Ribeira, 15/05/2013

*Luiz Antonio Dias Batista*  
Luiz Antonio Dias Batista  
Secretário

Recebi e publiquei.  
Ribeira, 15 MAIO 2013

*Ari de Almeida Camargo*  
Ari de Almeida Camargo  
Escritão  
JEFICIAL DE R.C.P.M. E TABELIÃO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
Ari de Almeida Camargo